



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e empresa **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 09/09/2014, sob o nº 13200729145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.001.742/0001-01, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Selma Acioly, Nº 18, Condomínio Jardim Espanha II, Bairro Adrianópolis, Cep 69057-063, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO ODY JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 2999389-0 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 836.115.920-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000016691-00 -TJ/AM, celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção da Quinta e Sexta Cláusula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2021-FUNJEAM, retificando-se o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CORREÇÕES DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

2.1. Na Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo, onde se lê:

“5.1. O valor global do contrato após a supressão e o acréscimo será de R\$ 868.575,38 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).”

2.1.1. Leia-se:

“5.1. O valor global do contrato após a supressão e o acréscimo será de R\$ 833.960,67 (Oitocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais, e sessenta e sete centavos).”

2.2. Na Cláusula Sexta do Segundo Termo Aditivo, onde se lê:

“6.1. O valor do aditivo é de R\$ 104.217,92 (Cento e quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), resultado da diferença entre a supressão e o acréscimo de serviços considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário).”

2.2.1. Leia-se:

“6.1. O valor do aditivo é de R\$ 69.603,21 (Sessenta e nove mil, seiscentos e três reais, e vinte um centavos), resultado da diferença entre a supressão e o acréscimo de serviços considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 13 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **HÉLIO ODY JUNIOR**
Representante Legal da Empresa Everest Arquitetura e Engenharia Ltda
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. **DYEMES BRUNO DE ALMEIDA D'ANGELO**
Representante Legal da Empresa Everest Arquitetura e Engenharia Ltda
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. RICARDO PIETROBELLI

Responsável Técnico da Empresa Everest Arquitetura e Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

JOSIE CRISTINA JERÔNIMO

Assistente Judiciária - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 14/06/2022, às 08:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **Helio Ody Junior, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pietrobelli, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dyemes Bruno de Almeida D Angelo, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591570** e o código CRC **83494B50**.